

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.809/2014**

Autoriza o funcionamento da ETEC – Escola Técnica, com a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.212/2014 (Processo CEE n.º 073/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2014,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da ETEC – Escola Técnica, situada na Rua Paraguaçu, n.º 210, Bairro Jacaraípe, município da Serra, ES, mantida pelo IDES – Instituto de Desenvolvidores Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ n.º 15.448.821/0001-62, com a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 30 de junho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de junho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação